PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRANAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP

Setembro a Dezembro 2019

30/01/2020

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, referente ao quadrimestre de setembro a dezembro de 2019 do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados no terceiro quadrimestre de 2019 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da empresa **PILLARES CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA,** responsáveis pelas informações aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 do PROSAP, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão publica municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

1.1 PROSAP

Para o início do programa, foi firmada entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a concessão de uma Cooperação Técnica não reembolsável até o montante de U$$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), visando o financiamento da aquisição de bens e da contratação dos consultores necessários para a realização de um Projeto de Cooperação Técnica, para apoio à Prefeitura na preparação do PROSAP. Por meio desta cooperação, foram elaborados os Projetos Executivos da Primeira Etapa do Programa, cujas obras são, em grande parte, objeto da presente contratação.

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) instituído através da Lei Municipal nº 4.726, de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei nº. 4.811 de 27 de setembro de 2019, tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da área de intervenção mediante

a oferta e infraestrutura de saneamento ambiental, mobilidade urbana, qualificação de espaços públicos, reassentamento e remanejamento de pessoas de áreas de risco e a integração das áreas de intervenção ao restante do tecido urbano deste município.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita de transferências da Prefeitura, acumulada até o 3° quadrimestre de 2019 aplicados no PROSAP perfaz o montante de R$ 3.148.642,74 (três milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, até o 3º Quadrimestre, atingiu o montante de R$ 4.995.876,05 (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo disposto no regramento para licitação: Políticas Para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9) e Politicas para aquisição de Bens de Contratação de Obras e Serviços do BID (GN – 2349-9), em conformidade particular estabelecida no item 1.12 da Política – Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo, na Resolução nº. 14.698 de 02 de maio de 2019, referente à consulta formulada por esta Prefeitura ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA e segundo entendimento estabelecido no art. 42, § 5° da Lei n° 8.666/93.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do FMS no período em questão.

Desta forma, pelos atos e fatos acima relatados por este Controle Interno no que se refere à legalidade dos atos concluo pela regularidade da prestação de contas, do 3º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2020.01.30 16:36:23 -03'00'